



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

*Horácio Batista Guedes*  
Presidente do CEE/RO

### **RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 686, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

Adverte a entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, pela oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de 5ª a 8ª série, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 030/2020, decorrente da análise procedida no Processo n. 108/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 24 de agosto de 2020.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Advertir a entidade mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Ivonete Venâncio, de Vale do Paraíso, pela oferta da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, de 5ª a 8ª série, sem a prévia Autorização de Funcionamento deste Conselho.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE nº 241

Em: 10/12/20